





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Gabinete do Prefeito

em exercício no quadro de servidores efetivos” para “servidor que esteja em exercício na área contábil”.

Face o exposto, solicitamos a adoção dos procedimentos necessários a apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica-ES, 20 de maio de 2024.

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2024.05.27 10:49:23  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 21.512/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3100320031003500330033003A0050052002100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PROJETO DE LEI Nº 053, DE 20 DE MAIO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO  
1º DA LEI Nº 6.013/2019, QUE INSTITUIU A  
GRATIFICAÇÃO POR RESPONSABILIDADE  
TÉCNICA E CONTÁBIL – GRTC.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,**  
no uso de suas atribuições legais, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 6.013/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica criada a Gratificação por Responsabilidade Técnica Contábil — GRTC, destinada aos servidores que estejam em exercício na área contábil do Instituto de Previdência de Cariacica — IPC, nos termos e quantitativos descritos do quadro abaixo:

| Nomenclatura                                       | Símbolo | Quantidade | Vencimento  |
|----------------------------------------------------|---------|------------|-------------|
| Gratificação por Responsabilidade Técnica Contábil | GRTC    | 02         | RS 1.500,00 |

”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 20 de maio de 2024.

EUCLERIO DE  
AZEVEDO SAMPAIO  
JUNIOR:76138038720

Assinado de forma digital por  
EUCLERIO DE AZEVEDO  
SAMPAIO JUNIOR:76138038720  
Dados: 2024.05.27 10:49:33  
-03'00'

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

PROC. ELETRÔNICO: 21.512/2024

Av. Mário Gurgel, nº 2.502, Bairro Alto Lage, Cariacica | ES - CEP 29.151-900, Telefone: (27) 3354-5836



Autenticar documento em <https://sei.cariacica.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 330920913509560950930930097009900. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
Brasileira (ICP-Brasil).





Instituto de Previdência dos Servidores de Cariacica

## I – Estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro

Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16 da LRF)

| Despesas                                                                        | Impacto Orçamentário e Financeiro (R\$ mil) |                  |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------|------------------|
|                                                                                 | 2024                                        | 2025             | 2026             |
| Impacto financeiro para gratificação de responsabilidade técnica perante TCEES. | 24.000,00                                   | 36.000,00        | 36.000,00        |
| <b>Total Geração de Despesas</b>                                                | <b>24.000,00</b>                            | <b>36.000,00</b> | <b>36.000,00</b> |

### Memória de Cálculo:

Ressaltamos que não haverá aumento na despesa de pessoal, tendo em vista que trata-se de substituição de responsável pelo envio da remessa do CidadES contas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito. Segue memória de cálculo:

| MEMÓRIA DE CALCULO - SUBSTITUIÇÃO               |                               |                         |                      |
|-------------------------------------------------|-------------------------------|-------------------------|----------------------|
| CARGO                                           | Quantitativo de Gratificações | Vencimento Base Inicial | Total Bruto          |
| Gratificação por responsabilidade técnica TCEES | 2                             | R\$ 1.500,00            | R\$ 3.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                                    | <b>2</b>                      | <b>R\$ 1.500,00</b>     | <b>R\$ 3.000,00</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                              |                               |                         | <b>R\$ 36.000,00</b> |

|                                                 |                  |
|-------------------------------------------------|------------------|
| Quantidade de meses 2024                        | 8                |
| <b>VALOR JÁ PREVISTO GASTO PESSOAL ANO 2024</b> | <b>24.000,00</b> |
| <b>VALOR JÁ PREVISTO GASTO PESSOAL ANO 2025</b> | <b>36.000,00</b> |
| <b>VALOR JÁ PREVISTO GASTO PESSOAL ANO 2026</b> | <b>36.000,00</b> |

## II – Declaração do Ordenador de Despesa

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

JULIANA DE LIMA SILVA  
 Assinado de forma digital por JULIANA DE LIMA SILVA  
 RODRIGUES:05746263796  
 Dados: 2024.05.16 15:41:27 -03'00'

Cariacica/ES, 16 de maio de 2024.

Juliana de Lima Silva Rodrigues  
 Diretora Presidente IPC



PREFEITURA DE  
 CARIACICA



Autenticar documento em [portal.cariacica.es.gov.br](https://portal.cariacica.es.gov.br) ou em qualquer uma das unidades de atendimento. Documento assinado digitalmente por Juliana de Lima Silva Rodrigues, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Cariacica - IPC. Telefone: (27) 3396-7304. E-mail: [administrativo@ipc.cariacica.es.gov.br](mailto:administrativo@ipc.cariacica.es.gov.br)

